



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 28 DE JUNHO 2011 – ANO XXI - 1111 – A**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 870

de 28 de junho de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 050/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO: Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes JUSTIFICATIVA: Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento na área de saúde.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área Atendimento da demanda operacional (%)

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2011 2012 2013 2010

Atendimento da demanda operacional da área 100,00 100,00 100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 12.329.651,51 (sem alteração)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.009

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 8.928.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

2.059.500,00 2.559.000,00 2.090.700,00 2.218.800,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

80,00

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

80,00 80,00 80,00 80,00 80,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 2.407.451,51

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

40.000,00 2.272.451,51 50.000,00 45.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.010

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00

Ginásio de esportes/ano

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

80,00 80,00 80,00 80,00 80,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.037.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

266.500,00 190.000,00 283.000,00 298.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

Antonio Luiz: Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011, 156º ano de emancipação

político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

### LEI COMPLEMENTAR Nº 871

de 28 de junho de 2011.

(Projeto de Complementar nº 051/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimento

na área de saúde.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área Atendimento da demanda operacional (%)

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 5.108.451,51

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.009  
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 100,00 Atendimento a demanda da área (%)  
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.559.000,00  
 ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
 (x) ALTERAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA:  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES  
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01  
 FUNÇÃO:  
 DESPORTO E LAZER  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27  
 SUBFUNÇÃO:  
 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812  
 PROGRAMA:  
 SERVIÇOS DE ESPORTE  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006  
 AÇÕES

PROJETO:  
 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS  
 CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003  
 META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 80,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)  
 CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 2.272.451,51  
 ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
 (x) ALTERAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA:  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES  
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01  
 FUNÇÃO:  
 DESPORTO E LAZER  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27  
 SUBFUNÇÃO:  
 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812  
 PROGRAMA:  
 SERVIÇOS DE ESPORTE  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006  
 AÇÕES

ATIVIDADE:  
 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.010  
 META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 1,00 Ginásio de esportes/ano  
 CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 190.000,00  
 Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esporte	30.000,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	250.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2010.3.3.90.39	Esporte	80.000,00
02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	200.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Botucatu, 28 de junho de 2011.

*Antonio Luiz Caldas Júnior*  
 Vice-Prefeito em exercício do cargo de  
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
*Vilma Vileigas*

### **DECRETO Nº 8.643**

de 20 de junho de 2011.

“Permite o uso de bem público municipal, a título precário, a Associação das Empresas do Distrito Industrial III”

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;  
 CONSIDERANDO, o constante no Processo Administrativo nº 22.653/10,  
 D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, à Associação das Empresas do Distrito Industrial III, os bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, com as seguintes características:

I - Cadeira Croma 110v. cor cinza MC Dabi - Patrimônio 14.666– Grupo/Tipo: 12005 Cadeiras.

II - Cartflex SX 3T D/unid. S/SER.CZ CLASS./M.L.MC.Dabi - Patrimônio 14.699–Grupo/Tipo: 14004 Instrumentos Odontológicos.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Associação das Empresas do Distrito Industrial III, ficando expressamente vedada sua utilização para fins diversos.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de junho de 2011 –

156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE

DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

VILMA VILEIGAS

### **DECRETO Nº 8.651**

de 28 de junho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.355/2011 e consoante Lei Complementar nº 871/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esporte	30.000,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2010.3.3.90.39	Esporte	80.000,00
02.07.01.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

*Antonio Luiz Caldas Júnior*

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011,

156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da

Divisão de Secretaria e Expediente,

*Vilma Vileigas*

### **PORTARIA Nº 7.140**

de 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei nº 3.996, de 29 de fevereiro de 2000, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.972/2011,

R E S O L V E:

I - Constituir a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, do Município de Botucatu, na seguinte forma:

*Rosa Mônica de Sousa* – RG 30.245.404-4

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

*Iara Cristina de Souza Albano Cavallari* – RG 23.010.776-X

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

*Vitória Clementina Zamperin Losi* – RG 14.081.760-8

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as Portarias nºs 4.209, de 26 de março de 2007 e 5.199, de 10 de novembro de 2008, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2011.

Botucatu, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS